



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5724

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Interrompe férias regulamentares fracionadas do Servidor Público municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde fica interrompido o período de férias regulamentares fracionadas a partir desta data, conforme Portaria que concedeu nº 5688/2019 :

SERVIDOR	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
CLEYTON MELO BERTONCELLO	CHEFE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	23/12/2019 a 26/12/2019= 04 dias

Art. 2º O período de férias restantes do servidor serão concedidos em outra data, antes do próximo período a ser gozado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”